



ESTADO DE ALAGOAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
Rua Sebastião Lins de Melo, S/N, Centro - Jundiá - Alagoas
CNPJ: 21.868.680/0001-30 - Email: jundiaprev@hotmail.com

PORTARIA JUNDIAPREV Nº 0007/2023

O Presidente do JUNDIAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 8º da Lei Municipal 476/2020.

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170, de 25 de abril de 2012, com redação dada pela Portaria n.º 440, de 09 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do JUNDIAPREV;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

1º - O Comitê de Investimentos compõe a organização administrativa do JUNDIAPREV, tendo a função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimento do JUNDIAPREV:

Flávio da Silva Mendonça, inscrito no CPF/MF nº 061.078.954-69;

Edlon Lúcio Lemos Bomfim, inscrito no CPF/MF nº 082.191.144-95;

Erico Jadson Bezerra, inscrito no CPF/MF nº 068.336.854-01;

§ 1º - Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 2 (dois) anos, como previsto em Lei.

§ 2º - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º - A maioria do Comitê de Investimentos, pelo menos 02 (dois), necessariamente, deverão estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria MPS nº 170/2012, com redação dada pela Portaria n.º 440 de 09 de outubro de 2013, até a data de apreciação e aprovação da política de investimentos.



ESTADO DE ALAGOAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
Rua Sebastião Lins de Melo, S/N, Centro - Jundiá - Alagoas
CNPJ: 21.868.680/0001-30 - Email: jundiaprev@hotmail.com

Art. 3º - O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabe ao Comitê de Investimento fixa o cronograma de reuniões, como prever a Lei, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar os Conselhos Deliberativos na execução da política de investimentos.

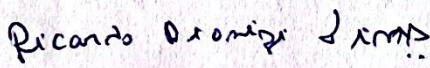
§1º - As decisões referentes à destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto às demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Jundiá/AL, 01 de agosto de 2023.


JEOVA ANTONIO DA SILVA
Presidente JUNDIÁPREV
Portaria nº. 020/2023


RICARDO DIONIZIO LINS
Diretor Administrativo/Financeiro
Portaria nº. 020/2023